TERMO DE REFERÊNCIA

1. DO OBJETO

1.1. O presente Termo de Referência tem por finalidade a aquisição dos seguintes equipamento:

- 03 (três) aparelhos de ar-condicionado
- 13 (treze) cadeiras
- 01 (um) armário de cozinha;
- 02 (dois) bebedouros;
- 01 (uma) geladeira;
- 02 (duas) mesas para cozinha;
- 02 (duas) mesas para oficina;
- 01 (uma) televisão;
- 03 (três) ventiladores.
- 01 (uma) impressora
- 01 (uma) batedeira
- 01 (um) liquidificador
- 01 (um) espremedor de frutas
- 01 (uma) pipoqueira
- 01 (um) umidificador de ar
- 01 (um) purificador de água
- 01 (uma) sanduicheira elétrica
- 01 (um) tanquinho para lavar roupas
- 01 (um) fogão industrial

1.2. Os equipamentos e mobiliários serão destinados à secretaria do Desenvolvimento Social e Relações do Trabalho e ao Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos – SCFV (60+), vinculado à Secretaria Municipal do Desenvolvimento Social e Relações do Trabalho, de acordo com as condições, quantidades e exigências estabelecidas neste Termo de Referência.

2. FUNDAMENTAÇÃO DA AQUISIÇÃO

2.1. A presente aquisição tem por finalidade atender às necessidades da Secretaria Municipal do Desenvolvimento Social e Relações do Trabalho e do Serviço de Convivência e

Fortalecimento de Vínculos – SCFV (60+), contribuindo para a adequação da estrutura utilizada no desenvolvimento de suas atividades.

2.2. A aquisição dos equipamentos e mobiliários mostra-se necessária para proporcionar melhores condições de funcionamento, organização, conforto e atendimento aos usuários do serviço, contribuindo para o adequado desenvolvimento das atividades, oficinas, encontros e demais ações realizadas pelos servidores e usuários do serviço.

2.3. A disponibilização dos equipamentos e mobiliários contribuirá para a melhoria da infraestrutura dos espaços utilizados pelo serviço, proporcionando ambientes mais adequados para a realização das atividades e para o atendimento aos usuários, garantindo melhores condições para a execução das ações socioassistenciais.

3. DO PRAZO DE VIGÊNCIA

3.1. O prazo de vigência contratual será de 04 (quatro) meses, contados da assinatura do contrato, conforme disposto no artigo 105 da Lei Federal nº 14.133/2021, podendo ser prorrogado nos casos legalmente previstos.

4. REQUISITOS DA AQUISIÇÃO

4.1. Da Especificação do Objeto

Item 01 – Aparelho de Ar-Condicionado

Os aparelhos de ar-condicionado deverão ser novos, de primeiro uso, e atender às seguintes características mínimas, conforme especificação a ser detalhada no processo:

- Tipo: Split;
- Tecnologia: conforme especificação definida no Termo de Referência;
- Capacidade de refrigeração: conforme dimensionamento do ambiente;
- Tensão: conforme necessidade da unidade;
- Controle remoto;
- Função de refrigeração;
- Classificação de eficiência energética compatível com as normas vigentes;
- Garantia do fabricante.

Quantidade: 01 (uma) unidade.

Item 02 – Cadeira de Escritório Presidente Executiva - Preta

- Modelo presidente

- espaldar alto
- assento e encosto acolchoados
- braços estofados
- evestimento sintético preto
- base giratória com rodízios e regulagem de altura
- 60 cm de profundidade, 65 cm de largura e altura regulável entre 112 e 123 cm.
- capacidade para até 150 kg

Quantidade: 13 (treze) unidades.

Item 03 – Armário de Cozinha

O armário de cozinha deverá ser novo, de primeiro uso, resistente e adequado para utilização em ambiente institucional, atendendo, no mínimo, às seguintes características:

- Estrutura resistente;
- Matrial: MDP
- Armario Aéreo: 60cm
- Gavetas: 03
- Compartimentos internos para armazenamento;
- Portas com sistema de abertura adequado: 04 portas;
- Prateleiras internas: 03 prateleiras;
- Tampo do Balcão: Incluso;
- Material de fácil limpeza e conservação;
- Acabamento adequado para uso contínuo;
- Cor e dimensões: Bege, Alt, 1,90cm, Larg. 225 cm, Prof. 45cm

Quantidade: 01 (uma) unidade.

Item 04 – Bebedouro Industrial

Os bebedouros deverão ser novos, de primeiro uso e adequados ao uso institucional, atendendo às seguintes características mínimas:

- 2 Torneiras
- Revestimento externo em aço inox 430
- IPXO (uso interno)
- Pés reguláveis em ABS injetado de alta resistência
- Tampa em ABS injetado de alta resistência

- Aparador de água em aço inox 430 com reforço lateral em ABS de alta resistência
- Mangueira dreno com barramento de mau cheiro
- Serpentina interna em aço Inox 304
- Reservatório em polipropileno atóxico
- Bóia controladora do nível de água
- Isolamento em EPS
- Gás ecológico R134a
- Termostato com 7 níveis para ajuste de temperatura manual
- Filtro POU 5 classe C, com entrada de Pol
- Unidade condensadora hermética
- Baixo consumo de energia
- Certificado conforme norma da ABNT/NBR/603351
- Capacidade do reservatório: 50 litros
- Quantidade de torneiras: 2 torneiras (1 gelada e 1 natural)
- Capacidade de refrigeração: 5,211 l/h / 5,230 l/h
- Temperatura da água: +5C a 10C
- Vazão máxima por pressão: 80 l/h
- Pressão de entrada de água: 20 Kpa minima / 196,14 Kpa máxima
- Tensão: 110V ou 220V (bivolt)

Quantidade: 02 (duas) unidades.

Item 05 – Geladeira

A geladeira deverá ser nova, de primeiro uso e adequada para utilização institucional, atendendo, no mínimo, às seguintes características:

- Capacidade: 230lt;
- Cor: Branca
- Voltagem: 127V ;
- Controle de temperatura;
- Gás refrigerante: R600a;
- Faixa de temperatura: 0 a 4°C | Freezer: -18 °C;
- Ajuste de temperatura para diferentes condições: Sim;
- Garantia do fabricante.

Quantidade: 01 (uma) unidade.

Item 06 – Mesa para Cozinha

As mesas para cozinha deverão ser novas, de primeiro uso, resistentes e adequadas para utilização em ambiente institucional, atendendo às seguintes características mínimas:

- Peso Suportado: 10kg;
- Peso suportado da Cadeiras: 100kg;
- Dimensões compatíveis com o espaço disponível: Mesa: 80x140x76,5 cm, Cadeiras: 37x49x91cm;
- Materal da Estrutura: Aço carbono;
- Material do Tampo: Granito
- Material dos Assentos: Compensado de madeira Pinnus - Material sintético;
- Quantidade de cadeiras: 6 cadeiras.

Quantidade: 02 (duas) unidades.

Item 07 – Mesa para Oficina

As mesas para oficina deverão ser novas, de primeiro uso, resistentes e adequadas para a realização das atividades desenvolvidas no SCFV (60+), atendendo às seguintes características mínimas:

- Cor: Cinza Grafite;
- Dimensão: Medida da Base (A x L x P): 75x130x60, Medida da Mesa (A x L x P): 75X130X60, Medida do Tampo (L x C x E): 130x60x0,15;
- Material do Tampo: Madeira/MDF
- Material Principal: Aço

Quantidade: 02 (duas) unidades.

Item 08 – Televisão

A televisão deverá ser nova, de primeiro uso, adequada para utilização nas atividades do SCFV (60+), atendendo, no mínimo, às seguintes características:

- Tecnologia Smart TV 43";
- Tela com tamanho conforme especificação definida no Termo de Referência;
- Resolução compatível com o padrão atual de mercado;
- Conectividade Wi-Fi;
- Entradas HDMI e USB;

- Sistema operacional compatível com aplicativos de transmissão de conteúdo;
- Controle remoto;
- Tensão bivolt ou conforme especificação;
- Garantia do fabricante.

Quantidade: 01 (uma) unidade.

Item 09 – Ventilador Torre

Os ventiladores deverão ser novos, de primeiro uso, adequados para utilização nos ambientes do SCFV (60+), atendendo, no mínimo, às seguintes características:

- Altura 101,50 cm
- Tensão Elétrica 127V (110V)
- Tonalidade Preto
- Função Turbo sem Turbo
- Potência 40 W
- Oscilação Sim
- Peso do Produto 4,70 Kg
- Garantia do Fabricante 12 mes(es)
- Tipo de Controle 3 Velocidades (Lenta, Média, Rápida)
- Nível de Eficiência A

Quantidade: 03 (três) unidades.

Item 10 – Impressora

A impressora deverá ser nova, de primeiro uso, e atender às seguintes características mínimas, conforme especificação a ser detalhada no processo:

- Impressão
- cópia e digitalização
- até 52 ppm em preto (A4)
- esolução de até 1200 x 1200 dpi
- frente e verso automático; painel touch colorido de 8 pol.
- processador 1,2 GHz; memória 1,5 GB + 512 MB para scanner
- ADF para 150 folhas; bandeja multiuso 100 folhas + bandeja de entrada 550 folhas
- saída até 500 folhas; USB 2.0 e Ethernet Gigabit
- equipamento novo.

Quantidade: 01 (uma) unidade.

Item 11 – Batedeira Planetário

- Controle de velocidade: 12 velocidades Turbo
- Tigelas: Uma tigela plástica com alça e capacidade para 4,5 litros
- Material da tigela: Plástico
- Capacidade da tigela (L): 4,5 litros
- Batedores 3 batedores: batedor para massas leves, batedor para massas pesadas e batedor para cremes e claras de aço
- Unidade motora fixa
- Articulável
- Tampa antirrespingo
- Base antiderrapante
- Modelo: PHP500V
- Cor: Vermelho
- Tipo: Planetária
- Capacidade da tigela (L): 4
- Potência (W): 700W
- Quantidade: 01 (uma) unidade.

Item 12 – Liquidificador

- Jarra de Vidro
- Tampa com copo dosador
- 6 laminas em aço inox
- Capacidade total(L): 2,2 litros
- Faca removível
- Pés aniderrapantes
- Guarda Fio
- Turbo 1400w
- Preto/Inox
- Quantidade: 01 (uma) unidade.

Item 13 – Espremedor Multiprocessador

- 2 velocidades

- função turbo;
- Potência: 1000w
- Acessórios: lâminas raladora, granuladora, fatiadora, palitadora, picadora, batedora, disco emulsificador e espremedor de frutas;
- Capacidade da Jarra do Processador: 3,2L
- Capacidade da Jarra do Liquidificador: 3,0L

Quantidade: 01 (uma) unidade.

Item 14 – Pipoqueira

- Designer Retrô
- Dosador de milho e óleo
- Misturador automático
- Manivela para tirar a pipoca
- Cabo elétrico: 0,8m
- Com badeja para servir
- Iluminação: frontal e interna
- Potência: 900w
- Capacidade 2,8 L
- Cor: Vermelha
- Tensão: 110v

Quantidade: 01 (uma) unidade.

Item 15 – Umidificador de Ar

- Bico Direcionador
- Lâmpada piloto
- Controle de intensidade
- Desligamento automático
- Sistema ultrassônico de geração de névoa fria
- Potencia: 35w
- Bivolt
- Peso: 1,5 kg

Quantidade: 01 (uma) unidade.

Item 16 – Purificador de água eletrônico

- Instalação: bancada e parede
- Tipo de água: gelada, fria e natural;
- Capacidade de resfriamento: 0,2l/h
- Cor: Cinza
- Voltagem: Bivolt
- Display em Led
- Painel/teclas touch;
- Feedback sonoro e braile
- Led indicador de funcionamento
- Base antiderrapante
- Bandeja removível
- Indicador de troca de refil

Quantidade: 01 (uma) unidade

Item 17 – Sanduicheira

- Dimensão: 215 x 85 x 220mm
- Pontência: 750w
- Capacidade de resfriamento: 0,2l/h
- Cor: Inox
- Voltagem: 110v

Quantidade: 01 (uma) unidade

Item 18 – Tanquinho para lavar roupas

- Tampa transparente;
- Dispensr para sabão e amaciante
- Função Timer
- 7 programas de lavagem
- Capacidade de resfriamento: 0,2l/h
- Capacidade : 10kg
- Voltagem: 110v
- Controle do fluxo de saída de água
- Cor: Branca

Quantidade: 01 (uma) unidade

Item 19 – Fogão Industrial

- Linha: Industrial
- Cor: Preto
- Mesa: Aço Carbono Esmaltado
- Quantidade de Bocas: 4 Bocas
- Acendimento: Manual
- Tipo de Gás: GLP
- Queimadores: Ferro Fundido
- Trempes: Ferro Fundido
- Capacidade do Forno: 94 Litros
- Vidro do Forno: Duplo
- Acabamento do Forno: ClearTec
- Puxador: Aço Tubular
- Grade do Forno: 1 Ajustável
- Temperatura Máxima: 280C
- 2 Queimadores Duplos: 5,0 kW cada
- 2 Queimadores Simples: 3,0 kW cada
- Funcionamento em Baixa Pressão
- Regulagem de Altura da Chama
- Dimensões do Fogão: Larg.: 89 cm, Alt.: 85 cm, Prof.: 90 cm,Peso Líquido: 56 kg;
- Dimensões internas do forno: Largura: 62 cm, Altura: 34 cm, Profundidade: 45 cm

Quantidade: 01 (uma) unidade.

4.2. Das Condições de Qualidade e Conformidade

4.2.1. Os produtos deverão ser novos, originais de fábrica, sem uso anterior, não remanufaturados ou recondicionados, acompanhados de garantia do fabricante e certificação do INMETRO, quando aplicável.

4.2.2. Todos os equipamentos deverão atender integralmente às especificações constantes neste Termo de Referência.

4.2.3. Os equipamentos deverão ser entregues em perfeitas condições de funcionamento, conservação e utilização, acompanhados dos respectivos manuais, acessórios e demais documentos fornecidos pelo fabricante.

4.3. Quantitativos

Item	Descrição	Unidade	Quantidade
01	Aparelho de ar-condicionado	Unidade	03
02	Cadeiras	Unidade	13
03	Armário de cozinha	Unidade	01
04	Bebedouro	Unidade	02
05	Geladeira	Unidade	01
06	Mesa para cozinha	Unidade	02
07	Mesa para oficina	Unidade	02
08	Televisão	Unidade	01
09	Ventilador	Unidade	03
10	Impressora	Unidade	01
11	Batedeira	Unidade	01
12	Liquidificador	Unidade	01
13	Espremedor de frutas	Unidade	01
14	Pipoqueira	Unidade	01
15	Umidificador de Ar	Unidade	01
16	Purificador de Água	Unidade	01
17	Sanduicheira elétrica	Unidade	01
18	Tanquinho para Lavar Roupas	Unidade	01
19	Fogão Industrial	Unidade	01

4.4. Das Condições de Entrega e Aceitação

4.4.1. Os equipamentos deverão ser entregues novos, lacrados, em perfeitas condições de funcionamento, acompanhados dos respectivos manuais, certificados de garantia e demais documentos exigidos pelo fabricante.

4.4.2. Aplicam-se às condições de entrega, recebimento provisório e definitivo, substituição de produtos, garantia, rejeição de materiais e demais procedimentos todas as disposições constantes na Lei Federal nº 14.133/2021, permanecendo inalteradas as demais cláusulas do modelo padrão utilizado pela Secretaria.

5. DA EXECUÇÃO DO OBJETO

5.1. A entrega deverá ocorrer em até **10 (dez) dias úteis**, após o recebimento da Autorização de Fornecimento, na Secretaria do Desenvolvimento Social e Relações do Trabalho,

localizada na Avenida Eduardo Roberto Daher, nº 1.285 – Centro – Itapecerica da Serra/SP, de segunda a sexta-feira, das 8h às 17h.

5.1.1. A entrega dos materiais deverá ocorrer na Secretaria do Desenvolvimento Social e Relações do Trabalho – Endereço: Av. Eduardo Roberto Daher, nº 1285 – Centro, Itapecerica da Serra/SP. Horário: segunda à sexta-feira das 08:00 às 17:00 horas

a) Caso não seja possível realizar a entrega no endereço constante acima, até a data limite, a empresa deverá comunicar as razões respectivas com pelo menos 48 (quarenta e oito) horas de antecedência para que qualquer pleito de prorrogação de prazo seja analisado ou se deverão ser aplicadas as sanções previstas na Lei de Contratações Públicas, ressalvadas situações de caso fortuito e força maior.

5.1.2. A entrega será de responsabilidade da Contratada, sendo o frete, carga e descarga por conta do fornecedor até o local de destino.

5.1.3 Os equipamentos e mobiliários serão posteriormente destinados e/ou distribuídos pela Secretaria ao espaço de atendimento do SCFV (60+), conforme necessidade administrativa.

5.2. Do Recebimento do Objeto

5.2.1. Os materiais serão recebidos provisoriamente, de forma sumária no ato da entrega, juntamente com a nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente, sendo realizada uma breve verificação do item entregue de forma a assegurar que não houve qualquer problema ou detrimento visível, não implicando em sua aceitação definitiva, para efeito de posterior verificação de sua conformidade com as especificações constantes no Termo de Referência e na proposta apresentada.

5.2.2. O recebimento definitivo ocorrerá no prazo de até 05 (cinco) dias úteis, a contar do recebimento da nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente pela Administração, após a verificação mais acurada e consequentemente sua aceitação, sendo que este prazo poderá ser excepcionalmente prorrogado, de forma justificada, por igual período, quando houver necessidade de diligências para a aferição do atendimento das exigências contratuais.

a) Quando do recebimento definitivo, for observado pela Contratante que não condiz com o padrão de aceitabilidade, não atendendo as características do objeto adquirido, o mesmo será recusado, devendo ser reparado qualquer erro, de acordo com o fato ocorrido. Qualquer produto procedente de fornecimento poderá ser recusado inteiramente nas seguintes condições:

- caso seja entregue em desconformidade com as especificações técnicas constantes deste Termo de Referência e da proposta vencedora;

- caso seja detectado que qualquer componente adquirido que não seja novo;
- caso apresente vícios ou defeitos, em qualquer de suas partes ou componentes.

5.2.3. Os materiais poderão ser rejeitados, no todo ou em parte, inclusive antes do recebimento definitivo, quando em desacordo com as especificações constantes no Termo de Referência e na proposta, sendo que a empresa vencedora será notificada oficialmente, por escrito, da ocorrência de eventuais falhas e/ou imperfeições no curso do período compreendido entre a fase de recebimento provisório e o recebimento definitivo, quando se dará o início do prazo para sanar o equívoco.

a) Deverá efetuar a troca, às suas expensas, os produtos que se apresentarem de má qualidade, dentro das condições de garantia estipuladas pelo distribuidor, ou ainda, reparar, corrigir, remover, reconstruir ou substituir, no total ou em parte, prioritária e exclusiva, à sua custa e risco, contados da notificação que lhe for entregue oficialmente, quaisquer vícios, defeitos, incorreções, erros, falhas e imperfeições encontrados nos itens entregues;

5.2.4. O prazo para a solução, pelo contratado, de inconsistências na execução do objeto ou de saneamento da nota fiscal ou de instrumento de cobrança equivalente, verificadas pela Administração durante a análise prévia à liquidação de despesa, não será computado para os fins do recebimento definitivo.

5.2.5. Caso fiquem constatadas irregularidades em relação ao objeto, ou mesmo não se enquadrar nas exigências mínimas ou que não corresponda ao exigido, estando em desacordo com o pedido, resultará na não aceitação e a contratada procederá sua substituição em até 15 (quinze) dias da notificação da recusa, às suas custas, sendo que todas as despesas envolvidas na tramitação deverão ser suportadas e de inteira e exclusiva responsabilidade da Contratada, sem prejuízo da aplicação das penalidades, visando o atendimento das especificações exigidas, ou de que venham ocorrer incidência das sanções previstas na Lei nº 14.133/2021 e no Código de Defesa do Consumidor, conforme o caso.

5.2.6. Todos os produtos entregues deverão possuir o prazo de garantia de no mínimo 12 meses, devidamente amparada na Lei nº 8.078, de 11 de setembro de 1990 - Código de Defesa do Consumidor, contados a partir da data da efetiva entrega.

5.2.7. A garantia fornecida deverá cobrir todos os vícios, defeitos de fabricação, materiais e mão de obra, assegurando o perfeito funcionamento dos produtos durante o prazo estipulado.

6. MODELO DE GESTÃO

6.1. Permanecem inalteradas as disposições constantes do modelo padrão adotado pela Secretaria quanto à gestão, fiscalização e acompanhamento contratual, em conformidade com os artigos 117 e seguintes da Lei Federal nº 14.133/2021.

7. DO PAGAMENTO

7.1. O pagamento será efetuado em até 28 (vinte e oito) dias após o recebimento definitivo dos equipamentos e apresentação da Nota Fiscal devidamente atestada.

8. CRITÉRIO DE SELEÇÃO DO FORNECEDOR

8.1. O julgamento será realizado pelo critério de **MENOR PREÇO POR ITEM**, observados os requisitos técnicos estabelecidos neste Termo de Referência.

9. ESTIMATIVA DE VALORES

9.1. O valor estimado da contratação foi apurado mediante pesquisa de preços realizada em conformidade com o artigo 23 da Lei Federal nº 14.133/2021.

9.2. Nos preços ofertados estão incluídos todos os custos relativos ao fornecimento, transporte, carga, descarga, tributos, encargos sociais, trabalhistas, previdenciários e demais despesas necessárias à perfeita execução do objeto.

Tabela 1 – Levantamento de Preços

Item	Descrição	Quantidade	Custo Médio
01	Aparelho de ar-condicionado	03	R$ 13.692,99
02	Cadeiras Presidente	13	R$ 8.222,76
03	Armário de cozinha	01	R$ 1.843,33
04	Bebedouro	02	R$ 9.056,50
05	Geladeira	01	R$ 2.989,66
06	Mesa para cozinha	02	R$ 5.346,61
07	Mesa para oficina	02	R$ 3.833,70
08	Televisão	01	R$ 2.562,99
09	Ventilador	03	R$ 2.579,98
10	Impressora	01	R$ 12.780,00
11	Batedeira	01	R$ 1.405,89
12	Liquidificador	01	R$ 553,39

13	Espremedor de frutas	01	R$ 702,22
14	Pipoqueira	01	R$ 1.449,97
15	Umidicador de ar	01	R$ 585,30
16	Purificador de Água	01	R$ 1.919,30
17	Sanduichera elétrica	01	R$ 243,30
19	Tanquinho	01	R$ 1.413,22
20	Fogão Industrial	01	R$ 5.070,58
	Custo Médio Total		**R$ 76.251,69**

9.3. O valor total estimado da contratação é de R$ 76.251,69 (setenta e seis mil, duzentos e cinquenta e um reais e sessenta centavos), conforme demonstrado na pesquisa de preços constante dos autos do processo administrativo. Os valores foram obtidos a partir da média dos preços válidos coletados, representando o preço de referência para a presente contratação.

9.4. A estimativa de preços servirá como parâmetro para análise da vantajosidade das propostas apresentadas, observando os princípios da economicidade, eficiência, razoabilidade e do interesse público.

10. MATERIAIS INFORMATIVOS

10.1. O proponente deverá apresentar, junto à proposta final, material informativo oficial do fabricante do equipamento ofertado, que comprove suas especificações técnicas. Deverá ser apresentado catálogo, manual técnico, ficha técnica, prospecto, folder, folheto ou cópia da página oficial do site do fabricante, desde que contenha informações detalhadas sobre o equipamento e esteja em português ou oficialmente traduzido para análise e aprovação do produto.

11. CONFORMIDADE DOS EQUIPAMENTOS

11.1. Os equipamentos deverão atender integralmente às especificações estabelecidas neste Termo de Referência, sendo vedada a oferta de produtos com características inferiores às exigidas.

12. PROIBIÇÃO DE MATERIAIS ILUSTRATIVOS

12.1. Não serão aceitos catálogos ou materiais contendo apenas imagens ilustrativas sem identificação do fabricante, modelo e especificações técnicas.

13. RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS

13.1. A contratação referente a aquisição de 02 (dois) aparelhos de ar condicionado e de 13 (treze) cadeiras, será atendida por meio das dotações orçamentárias:

220 06.22.00 4.4.90.52.00 8 244 7 1001 2 5002027

1533 06.22.00 4.4.90.52.00 8 244 7 1001 92 5002027

13.2. A contratação referente a aquisição de 03 (três) aparelhos de ar-condicionado; 13 (treze) cadeiras; 01 (um) armário de cozinha; 02 (dois) bebedouros; 01 (uma) geladeira; 02 (duas) mesas para cozinha; 02 (duas) mesas para oficina; 01 (uma) televisão; 03 (três) ventiladores; 01 (uma) impressora; 01 (uma) batedeira; 01 (um) liquidificador; 01 (um) espremedor de frutas; 01 (um) pipoqueira; 01(um) umidificador de ar; 01 (uma) sanduicheira elétrica; 01 (um) tanquinho para lavar roupas e 01 (fogão industrial), será atendida por meio de emenda parlamentar, cuja dotação orçamentária específica é:

Ficha: 1144 Órgão: 06.22.00

Função: 08 Sub. Função 244 Programa: 0007 Ação: 1001

Fonte: 5/95 Código de Aplicação: 8000052

14. FISCALIZAÇÃO

14.1. A execução da contratação será acompanhada e fiscalizada por servidor designado pela Secretaria do Desenvolvimento Social e Relações do Trabalho, nos termos dos artigos 117 e seguintes da Lei Federal nº 14.133/2021.

15. DISPOSIÇÕES FINAIS

15.1. Os casos omissos serão resolvidos com base nas disposições da Lei Federal nº 14.133/2021 e demais normas aplicáveis à matéria.

Atenciosamente,

Itapecerica da Serra, 05 de Outubro de 2026.

Edenes Ferreira Matos
Assessor Especial
SDSRT

ANALI JACOB CORSINI
Secretária do Desenvolvimento Social e Relações do Trabalho